

LEI Nº 2.561, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre denominação de próprio municipal.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de “**Posto de Atendimento à Saúde JOSÉ RODRIGUES PALHARES FILHO**”, o atual “Postinho” localizado na Rua Major Antonio José de Araújo, esquina com a Rua João Batista Cunha, no Jardim Cel.Victor Meirelles, em Santa Rita do Passa Quatro-SP.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de novembro de 2004.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 26 de novembro de 2004.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO**